PROJETO DE LEI Nº 027/2021

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias e dá outras providências.

EMENDA Nº 5 – MODIFICATIVA

O Anexo I, do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 027/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – TABELA DE DIÁRIAS

AGENTE PÚBLICO	ATÉ 100 KM	ATÉ 250 KM	ACIMA DE 250 KM	BELO HORIZONTE	BRASÍLIA
	Diária Inteira	Diária Inteira	Diária Inteira	Diária Inteira	Diária Inteira
Servidores (Efetivos e Comissionados) e Agentes Políticos	R$70,00	R$150,00	R$300,00	R$300,00	R$500,00

JUSTIFICATIVA

Entendemos que os valores inicialmente propostos pelo Substitutivo ao PL 027/2021, não estão adequados. É possível verificar que houve desequilíbrio entre servidores públicos e agentes políticos, na medida em que o PL previu valores a maior a serem pagos ao Prefeito e Vice-Prefeito, às diárias pagas aos deslocamentos às cidades de Belo Horizonte e Brasília, sem, contudo, justificar as razões desta dicotomia.

Não bastasse isso, entendemos que essa diferença, se aprovada criará verdadeiro privilégio à classe política, que poderia levar a utilização de recursos públicos para hospedagens e alimentação em estabelecimentos de alto padrão, o que não se justifica à uma viagem que, em tese, somente ocorrerá para atendimento de um interesse público envolvido.

Assim, a presente emenda visa assim corrigir essas incorreções.

Câmara de Vereadores, 16 de agosto de 2021.

MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
Vereador

JOÃO BATISTA MACHADO FILHO
Vereador

LUIS FELIPE SILVA DOS REIS
Vereador